



Câmara dos Deputados

COMISSÃO ESPECIAL PL 1095/19 – RECLUSÃO POR MAUS-TRATOS A ANIMAIS
Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1095, de 2019, do Sr. Fred Costa, que “altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 para estabelecer pena de reclusão a quem praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos; e instituir penas para estabelecimentos comerciais ou rurais que concorrerem para a prática do crime” – PL 109519.

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. ENÉIAS REIS)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei 1095/19 – Reclusão por Maus-Tratos a Animais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Especial para instruir matéria legislativa em trâmite que prevê a pena de Reclusão por Maus-Tratos a Animais.

Para a realização da Audiência Pública sugiro que sejam convidadas a seguintes autoridades para tratar do tema:

- CAROLINA MOURÃO - Presidente da Confederação Brasileira de Proteção Animal. Consultora da Causa Animal e na Gestão Humanizada de Animais Domésticos. Introduziu na pauta do Congresso a agenda animalista com a finalidade de abolir o abandono, penalizar ações de maus-tratos e lutar por políticas públicas em busca de um padrão nacional no controle populacional dos animais.



Câmara dos Deputados

- VALÉRIA MENDES - Jornalista que acompanha o movimento animal no país e no mundo. Colabora com o monitoramento de soluções para as principais questões e desafios da Causa Animal no Brasil.
- ANA PAULA VASCONCELLOS. Advogada do Fórum Nacional de Proteção e Defesa dos Animais, que reúne mais de 130 entidades afiliadas em todas as regiões do país.

JUSTIFICAÇÃO

Atrocidades contra animais ocorrem a todo momento e têm sensibilizado a nossa sociedade pela frequência com que deparamos indignados com flagrantes de crueldade. Mas, os animais são passíveis de direitos, considerando que são seres vivos e têm sensações físicas e emocionais semelhantes às humanas.

Com o objetivo de a proposta ser ampla e plenamente debatida ao abordar a pena de reclusão por maus-tratos a animais indicamos as autoridades a serem convidadas, razão pela qual submeto à aprovação o presente Requerimento para contribuir e qualificar o debate no âmbito desta Comissão Especial.

Sala da Comissão, em _____ de setembro de 2019.

Deputado Federal ENÉIAS REIS
PSL/MG